



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ESTADO DO PARÁ

COMPETÊNCIA:

ANUAL (CONSOLIDADO) DE 2023

GESTÃO:

EDSON DE DEUS VIEIRA
2023-2024

ELDORADO DO CARAJÁS/PA
ANO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

ORGÃO: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

ORDENADOR DE DESPESAS: Edson de Deus Vieira – Ver. Presidente CMEC.

ASSUNTO: Relatório Anual Consolidado de 2023.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a dezembro de 2023.

1. INTRODUÇÃO.

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, no Estado do Pará, emite este relatório com base na avaliação da Prestação de Contas Anual (Consolidada) referente ao exercício de 2023. O documento destaca tanto as atividades planejadas quanto as realizadas, fazendo parte da Prestação de Contas do Vereador Presidente, **Sr. Edson de Deus Vieira**, durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

O Controle Interno do Poder Legislativo desempenha um papel fundamental na análise e supervisão das atividades administrativas e financeiras do órgão. Nesse sentido, possui tais competências para analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Em resumo, o Controle Interno tem a responsabilidade de garantir a adequação, legalidade e eficiência das atividades administrativas e financeiras da instituição, contribuindo para uma gestão transparente, responsável e eficaz.

A atuação do Controle Interno, encontra-se prevista na Constituição Federal em seu artigo 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

Além de atender as exigências legais e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO.

RESPONSÁVEL: Bruno da Silva Brito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: Portaria nº 007/2024–GP/CMEC, de 22 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

3. EMBASAMENTO.

Para a elaboração deste relatório, foram considerados os atos administrativos do Gestor da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, bem como análises financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais, além dos Princípios da Contabilidade Pública, Leis Municipais e Resoluções em vigor deste Poder Legislativo.

- **Lei Municipal nº 478/2022**, de 30 de Dezembro de 2022 (PPA 2022-2025): Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do município de Eldorado do Carajás – Pará, do período de 2022 a 2025.
- **Lei Municipal nº 495/2022**, de 28 de Junho de 2022 (LDO 2023): Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual de 2023 e dá outras providências.
- **Lei Municipal nº 513/2022**, de 12 de Dezembro de 2022 (LOA 2023): Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023 – LOA 2023, do



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

Município de Eldorado do Carajás e dá outras providencias.

- **Resolução nº 007/2022 – CMEC**, de 21 de Janeiro de 2022: Estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos/salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
- **Lei Ordinária nº 516/2023 – CMEC**, de 24 de Março de 2023: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.
- **Resolução nº 014/2022 – CMEC**, de 22 de Novembro de 2022: Altera a redação nos quadros descritos nos incisos ii, iii, iv e v do art. 12, na alínea "a" do inciso iii do art. 13 e do art. 25, bem como o anexo v, da resolução no 007, de 21 de janeiro de 2022, e dá outras providências.
- **Resolução nº 005/2021 – CMEC**, de 26 de Outubro de 2021: Dispõe sobre a fixação e regulamentação dos valores para diárias, bem como da prestação de contas das diárias recebidas por vereadores e servidores da câmara municipal de Eldorado do Carajás, revoga as resoluções anteriores que tratam da matéria, e dá outras providências.
- **Resolução nº 006/2020 – CMEC**, de 26 de Outubro de 2020: Fixa o subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.
- **Resolução nº 022/2023 – CMEC**, de 20 de Junho de 2023: Regulamenta a percepção dos direitos sociais remuneratórios, previstos no art. 7º, incisos VIII e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 30, inciso VI, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM), aos membros do Poder Legislativo do município Eldorado do Carajás, estado do Pará.

4. ANÁLISE DAS CONTAS ANUAL (CONSOLIDADA) DE 2023.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

Os itens a seguir foram analisados com base nos dados apresentados na Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestre do exercício de 2023.

A Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº 513/2022), estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e dívida ativa tributária do exercício de 2023 para a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás em R\$ **3.484.800,00** (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

4.1. ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL (Em R\$)
Inicial/Fixado	Lei Municipal nº 513/2022, de 12 de Dezembro de 2022, vigente.	3.484.800,00
(+) Suplementar		0,00
(+) Especial		0,00
(=) Subtotal		3.484.800,00
(-) Anulação		0,00
(+) Excesso		0,00
TOTAL		3.484.800,00

4.2. DO REPASSE A CÂMARA MUNICIPAL ANUAL (CONSOLIDADO) DE 2023.

Aqui estão as descrições do repasse quadrimestral do duodécimo conforme aprovado pela Lei Orçamentária Anual.

- **1º Quadrimestre de 2023**, no valor de R\$ 1.300.380,17 (um milhão, trezentos mil, trezentos e oitenta reais e dezessete centavos).
- **2º Quadrimestre de 2023**, no valor de R\$ 1.300.377,00 (um milhão, trezentos mil, trezentos e setenta e sete reais).
- **3º Quadrimestre de 2023**, no valor de R\$ 1.300.377,00 (um milhão, trezentos mil, trezentos e setenta e sete reais).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

Totalizando o montante de **R\$ 3.901.134,17** (três milhões, novecentos e um mil, cento e trinta e quatro reais e dezessete reais) de repasses no ano de 2023.

Comentário: A Câmara Municipal recebeu um total de **R\$ 416.334,17** (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), excedendo o valor previsto na Lei. No entanto, mesmo ultrapassando a estimativa, esse montante foi suficiente para garantir o pleno funcionamento deste Poder Legislativo.

As transferências bancárias foram efetuadas tempestivamente como determina o artigo 168 da Constituição Federal e depositadas em conta corrente desta Casa de Leis.

4.3. BALANCETE FINANCEIRO CONSOLIDADO ATÉ 31/12/2023.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (EM R\$)
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	207.235,09
(+) Restos a Pagar processados/Não processados	44.659,65
(+) Receita Orçamentária	0,00
(+) Rec. Extra orçamentárias (Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas)	852.685,79
(+) Transferências Recebidas	3.901.134,17
(=) SUBTOTAL	4.798.479,61
(-) Despesas Orçamentárias (Pagas)	3.965.301,87
(-) Despesas Extra-Orçamentária Recolhidas	833.177,63
(-) Transferências Concedidas/Transferências P MEC X C MEC	0,11
(=) SUBTOTAL	4.798.479,61
(=) Saldo de Caixa/Bancos Transferido para o período seguinte	0,00
(-) Extra-Orçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00
(=) SALDO FINAL	0,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

5. DO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS AOS VEREADORES NO EXERCÍCIO DE 2023.

De acordo com o artigo 1º da Resolução nº 006/2020 – CMEC, de 26 de outubro de 2020, os subsídios do vereador Presidente da Câmara Municipal e dos demais vereadores foram fixados no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), e foram rigorosamente cumpridos dentro do limite máximo previsto. Além disso, foi assegurado não ultrapassar o limite com a folha de pagamento de pessoal desta Casa de Leis.

6. DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2023.

Conforme a Resolução nº 005/2021 – CMEC, de 26 de outubro de 2021, vigente, as diárias foram pagas com os seguintes valores:

BENEFICIÁRIO	DESTINO		
	Belém/PA e fora do Estado do Pará	Outros Municípios do Pará acima de 300 km	Deslocamento igual ou superior a 6 horas e inferior a 24 horas - até 300 km
Vereador	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
Servidor efetivo ou comissionado	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00

7. LIMITE DA DESPESA DE PESSOAL ANUAL (CONSOLIDADA) DE 2023 – ÚLTIMOS 12 MESES.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (EM R\$)	% (Porcentagem)
Receitas Correntes Liquidas	123.460.373,15	100
Limite Legal	7.407.622,39	6
Limite atingido	2.750.731,69	2,23

Nota explicativa: As despesas totais com pessoal durante o exercício de 2023



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

representaram 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento) do total das Receitas Correntes Líquidas do mesmo período, em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**7.1. LIMITE DA DESPESA DE PESSOAL COM A FOLHA DE PAGAMENTO,
CONFORME ESTABELE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, ART. 29ª, § 1º.**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (EM R\$)	% (Porcentagem)
Receitas Correntes Líquidas Anual (Consolidada) de 2023	3.901.134,17	100
Limite Legal	2.730.793,91	70
Limite atingido	2.750.731,69	70,511

Nota explicativa: O valor total das despesas referentes à folha de pagamento, incluindo obrigações patronais, alcançou 70,511% (setenta vírgula quinhentos e onze por cento) do montante total dos recursos recebidos do Duodécimo durante o exercício de 2023, em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2. OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO EXERCÍCIO DE 2023.

Com base nas análises contábeis e financeiras, este Controle Interno verificou que as obrigações patronais referentes ao repasse do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), tanto retido como patronal, totalizaram **R\$ 466.966,80** (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), e foram devidamente recolhidas e repassadas ao INSS.

A Controladoria Interna verificou que todos os encargos referentes ao INSS foram recolhidos de forma pontual.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

8. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, possui um site institucional e divulga, por meio de publicações em seu sítio eletrônico (<https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/>), todas as informações necessárias com base na Lei nº 12.527/2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação.

O portal da transparência disponibiliza os dados requeridos pela legislação, garantindo o acesso e a disponibilidade das informações para os cidadãos.

9. LICITAÇÕES E CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação – CPL atendeu à segregação de função em todos os processos licitatórios e utilizou as seguintes leis como legislação:

- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais legislações vigentes.

Essas leis foram utilizadas como base legal e diretrizes para orientar os procedimentos de licitação conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, assegurando a conformidade com a legislação em vigor.

Pode-se verificar as licitações e contratos administrativos realizados durante o exercício de 2023 por meio do Portal da Transparência no seguinte endereço: <http://governotransparente.com.br/transparencia/44339586/consultarlicitacao?datainfo=MTlwMjMwOTI4MjAxN1BQUA==&clean=false>



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Com base na análise das informações apresentadas, a Controladoria Interna conclui que as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, tanto na execução orçamentária quanto na execução financeira, foram realizadas em conformidade com as exigências da legislação vigente e emite sua posição, atestando o rigoroso respeito à legislação vigente quanto aos limites constitucionais permitidos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

Neste exercício de 2023, além das despesas com gastos fixos, tais como contabilidade, assessorias, sistemas operacionais e outros, a Câmara Municipal passou por algumas reformas visando à melhoria do prédio. Essas iniciativas foram tomadas com o objetivo de proporcionar um melhor atendimento ao público e garantir um ambiente mais adequado para as atividades legislativas e o relacionamento com a comunidade.

Após análises realizadas por este Controle Interno e detalhadas neste relatório anual consolidado referente ao exercício de 2023, expressamos um **PARECER FAVORÁVEL** em relação à Prestação de Contas, considerando-a pronta para ser submetida à avaliação e julgamento pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

É o parecer (10 laudas).

Eldorado do Carajás/PA, 31 de janeiro de 2024.

Bruno da Silva Brito
Controlador Interno
Portaria nº 007/2024 - GP/CMEC